



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



EDITAL Nº 023/2022-PPE

A Professora Dr.^a Maria Luisa Furlan Costa, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando a Resolução nº 027/2019-CEP, que estabelece normas para o Programa de Estágio Pós-Doutoral na UEM;

Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do PPE, realizada em 14/06/2022;

TORNA PÚBLICO as Normas para submissão de Projetos de Estágio Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá e o Cronograma, conforme seguem:

DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º – O Estágio Pós-Doutoral, no PPE, consiste no desenvolvimento de atividades de pesquisa, por pessoas que tenham obtido o título de doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC ou que tenham diploma revalidado por instituição brasileira, se o título for obtido no exterior.

Parágrafo único – O Estágio Pós-Doutoral pode incluir atividades de ensino em disciplinas do PPE, bem como atividades de extensão.

Art. 2º – Para se candidatar ao Estágio Pós-Doutoral, o interessado deverá submeter a proposta via e-PROTOCOLO, conforme orientações disponíveis no anexo I deste edital.

Parágrafo único – É de responsabilidade do candidato obter a aprovação pelo Comitê Permanente de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (COPEP), quando a pesquisa assim exigir.

Art. 3º – O Estágio Pós-Doutoral terá duração mínima de três e máxima de 36 meses.

Parágrafo único – Mediante a aprovação do supervisor, bem como a aprovação do relatório parcial e do novo Plano de Trabalho para o novo período pelo Conselho Acadêmico, o estágio poderá ser prorrogado por até 12 meses, respeitando a duração máxima de 36 meses.



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



Art. 4º – A produção intelectual que resultar do Estágio Pós-doutoral deverá mencionar o PPE como local de sua realização.

Art. 5º – O pesquisador deverá apresentar relatório final em até trinta dias após o término do período do pós-doutorado, conforme modelo disponível no anexo II deste edital, que será apreciado pelo professor supervisor e pelo Conselho Acadêmico.

§ 1º – Para a emissão de declaração de conclusão, de acordo com a duração do Estágio Pós-doutoral, será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

Duração do Estágio Pós-Doutoral	Exigência
3 meses a 1 ano	comprovante de publicação ou de submissão de, pelo menos, um artigo científico em revista de estrato A, ou carta de aceite de capítulo de livro ou de livro, contendo resultados da pesquisa , em coautoria com o supervisor.
13 meses a 2 anos	Publicação de, pelo menos, um artigo científico em revista de estrato A ou publicação de um capítulo de livro ou de um livro, contendo resultados da pesquisa , em coautoria com o supervisor.
25 meses a 3 anos	Publicação de, pelo menos, dois produtos, podendo ser: artigo científico em revista de estrato A, capítulo de livro ou livro, contendo resultados da pesquisa , em coautoria com o supervisor.

§ 2º – Caso o relatório final não seja apresentado no período estabelecido, o Pós-Doutorando será excluído do sistema acadêmico, não cabendo a emissão do certificado de conclusão.

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL DO PPE/UEM

Art. 6º – O Plano de Estágio Pós-Doutoral será composto de atividades obrigatórias e optativas.

I - Atividades obrigatórias, conforme art. 13 da Resolução n.º 027/2019-CEP:

- participar em atividades de estudo do grupo de pesquisa do supervisor;
- cumprir o plano de trabalho aprovado pelo PPE.

II - O pós-doutorando deverá escolher, com anuência do supervisor, no mínimo, duas das atividades optativas elencadas abaixo:

- ministrar conteúdos em disciplinas ofertadas pelo supervisor no PPE;
- ministrar palestras, minicursos e atividades afins em evento acadêmico do PPE;



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



- organizar palestras, seminários e mesas-redondas em eventos acadêmicos do PPE;
- propor eventos de extensão;
- coorientar pesquisas de iniciação científica e de mestrado.

DO CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

Art. 7º – As propostas de Estágio Pós-Doutoral no PPE/UEM deverão ser submetidas para apreciação e aprovação do Conselho Acadêmico, conforme o seguinte cronograma:

Previsão de Início do Estágio	Submissão da Proposta via e-PROTOCOLO	Análise da documentação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG)	Análise da documentação pelo Conselho Acadêmico do PPE/UEM
Janeiro	Até 15 de novembro	Até 15 de dezembro	Até 31 de dezembro
Abril	Até 15 de fevereiro	Até 15 de março	Até 31 de março
Julho	Até 15 de maio	Até 15 de junho	Até 30 de junho
Outubro	Até 15 de agosto	Até 15 de setembro	Até 30 de setembro

Maringá, PR, 16 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Maria Luisa Furlan Costa
Coordenadora do PPE/UEM



ANEXO I

Edital nº 023/2022-PPE

Orientações para preenchimento do Projeto de Pós-doutorado via ePROTOCOLO

FORMA DE ENVIO:

1. Acesse o sistema: www.eprotocolo.pr.gov.br

2. Utilize a opção **"Ainda não sou cadastrado"** e siga as instruções para obter seu login e senha

OBS: Caso o sistema informe que "já possui cadastro" e não tenha conhecimento de senha de acesso, clique em **"Recuperar/Alterar Senha"**

3. Entre as opções de login, clique em **"Central de Segurança"** e informe o CPF (ou e-mail) e a senha utilizados no cadastro e depois clique em **"Entrar"**

4. Selecione no menu **"Protocolo Geral"** a opção **"Protocolar solicitação"**

5. Preencher os seguintes campos:

a. Cidade

b. Sigiloso: NÃO

c. Órgão/Entidade de destino: UEM/PTG

d. Descreva sua solicitação

e. Interessados: incluir seu nome e CPF

f. Arquivos: Anexar **PDF-A** dos seguintes documentos: Projeto (Anexo III*); RG; CPF; Título de Doutor; Currículo Lattes; Carta de Aceite de Orientação; Anexo I* (se possuir vínculo empregatício); Comprovante de financiamento de bolsa ou Anexo II*, Anexo IV* e Declaração de Capacidade Financeira (* *Anexos das Resolução 027/2019-CEP*)

OBS: Gerar um arquivo para cada documento

OBS: A opção "assinatura" será mostrada para todos os arquivos PDF-A. Para assinar, clique no ícone da "caneta" correspondente ao arquivo desejado. As assinaturas eletrônicas Simples e Avançadas utilizam o login e senha, dependendo no nível de confiabilidade do perfil do usuário; utilize a que estiver disponível

OBS: Caso o documento já possua assinatura, pular a etapa anterior

6. Concluir solicitação

Se não houver nenhuma pendência, o cadastro será concluído e uma mensagem irá aparecer no topo da tela.

Para dúvidas quanto ao preenchimento, entrar em contato com a PPG: sec-ppg@uem.br / 44-3011-4518



ANEXO II

Edital nº 023/2022-PPE

RELATÓRIO DE PÓS-DOCTORADO

PÓS-DOCTORANDO:

SUPERVISOR:

DEPARTAMENTO: Programa de Pós-Graduação em Educação

Programa de Pós-Graduação: Educação

Grupo de Pesquisa:

Vigência do Projeto: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX

Relatório PARCIAL

Relatório FINAL

Detalhamento dos itens do relatório



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO III

Edital nº 023/2022-PPE

**CARTA DE ACEITE DE
SUPERVISÃO DE PÓS-DOCTORADO**

Declaro para os devidos fins que me comprometo a supervisionar o/a Sr.(a) **xxxxxx**, candidato/a ao Programa de Pós-Doutorado vinculado ao Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá, com o Projeto intitulado **xxxxxx**, no período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.

Maringá-PR, xx de xxxxxx de xxxx.

Assinatura: _____
Nome do Orientador/Supervisor



DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Resolução nº 027/2019-CEP, que estabelece normas para o Programa de Estágio Pós-Doutoral na UEM
- Anexo I da Resolução nº 027/2019-CEP;
- Anexo II da Resolução nº 027/2019-CEP;
- Anexo III da Resolução nº 027/2019-CEP;
- Anexo VI da Resolução nº 027/2019-CEP;
- Declaração de Capacidade Financeira;
- Carta de Aceite.